



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33903000 - Material de Consumo	297	1500001001	7.000,00
09.01.01.12.365.0004.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903000 - Material de Consumo	327	1500001001	11.000,00
Total:			18.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.365.0004.1007 - Construção, Ampliação, Melhoria e Equipamento para o Ensino Infantil			
44906100 - Aquisição de Imóveis	318	1500001001	7.000,00
09.01.01.12.365.0004.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	355	1500001001	11.000,00
Total:			18.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 27 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL